

industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

II - THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS – CRM 923/AC;

III - MARYSON DA SILVA RIBEIRO – CRM 881/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins , nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 19.08.2024 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de Agosto de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 879, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Jenaildes Maciel de Souza
Edson Vareda Guimarães
Elcio Leandro Batista de Andrade
Elias de Lima Carneiro
Joselinda Teixeira Forte Vilela
Marly de Albuquerque Ferreira
Fatima Cristina C. da Silva
Maria Clíce P. de Oliveira

Portaria DETRAN Nº 880, DE 15 DE agosto DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no Despacho nº 270/2024/DETRAN - CORREG (0011912275);

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Priscylla Adryanne de Lima Sales, matrícula nº 9311378, para responder pela Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 19/08/2024 à 04/09/2024, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 882, DE 15 DE agosto DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Dealesson Pontes de Melo, matrícula nº 9300511, para responder pela 10ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Assis Brasil/AC, durante a ausência do Titular, no período 07/08/2024 a 20/08/2024, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 11/2024.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 14/09/2024¹ como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação - DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 29/09/2024.

ORDEM	NUMERO DO PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	NUMERO DO AIT	ARTIGO DO CTB	ÓRGÃO AUTUADOR	TEMPODE SUSPENSÃO (MESES)	DATADO COMETIMENTO
01	558/22	ADALBERTO SILVA NETO	A000837118	165	DETRAN/AC	11	27/01/2019
02	387/22	ADONIAS DA SILVA CARLOS	A000762745	165	DETRAN/AC	12	22/02/2018
03	262/22	ADRIANO DE LIMA SANTOS	A000835003	165	DETRAN/AC	12	13/05/2018
04	2114/22	ALEX MADSSON AMADOR PEREIRA	SE00089184	165	DETRAN/AC	12	12/09/2018

05	1200/22	ALEXSANDRO MONTE DE SOUZA	A000729938	165	DETRAN/AC	12	19/11/2017
06	359/22	ALEXSON RODRIGUES DOS SANTOS	A000842901	165	DETRAN/AC	12	25/03/2018
07	205/22	ANDSON ARAUJO DA SILVA	A000734142	165	DETRAN/AC	12	28/03/2018
08	552/22	ANELITO JOSE DO CARMO PEREIRA	A000833562	165	DETRAN/AC	12	29/12/2018
09	2902/22	ANTONIO ARI DA SILVA MIRANDA	A000840729	165	DETRAN/AC	12	11/08/2019
10	496/22	AUGUSTO CESAR BRAGA DA COSTA	A000743949	165	DETRAN/AC	12	03/06/2018
11	433/21	CARLOS AFONSO CARVALHO DE MORAIS	A18197772	165-A	DETRAN/RN	12	13/09/2019
12	2958/22	CRISTIANO AGUIAR DA SILVA	A000845401	165	DETRAN/AC	12	08/09/2019
13	3059/22	DANIEL INACIO RAMOS	A000902005	175	DETRAN/AC	08	14/09/2019
14	2768/22	DEU SILVIO CALIXTO SANTOS	A000838110	165-A	DETRAN/AC	12	25/03/2019
15	2597/22	DIANA CRISTINA LUSTOSA BRAGA	A000846902	165	DETRAN/AC	12	04/10/2019
16	598/22	EDINALDO CANDIDO DE LIMA	A000825121	244,IV	DETRAN/AC	01	18/12/2018
17	2371/22	EUJAMES RODRIGUES SARAIVA	A000843801	165	DETRAN/AC	12	09/08/2019
18	2547/22	FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA NETO	A000739936	165	DETRAN/AC	12	03/11/2019
19	458/21	FRANCISCO BARBOSA FILHO	P06m300079	277	DETRAN/SC	12	15/05/2021
20	2628/22	FRANCISCO PONTES CORREA	A000834426	165	DETRAN/AC	12	04/10/2019
21	317/22	GERSON VONEI C BENICIO	A000862739	165	DETRAN/AC	12	12/06/2018
22	2640/22	HERMES CAETANO DA SILVA	A000739203	165	DETRAN/AC	12	29/12/2019
23	2397/22	HILDEMAR TAVARES QUEROGA	A000836589	165	DETRAN/AC	12	26/10/2019
24	313/22	ISMAEL TAVARES DE ARAUJO	A000743722	165	DETRAN/AC	12	06/06/2018
25	316/22	JANDELSON EMIDIO DE ALMEIDA	A000839474	165	DETRAN/AC	12	08/06/2018
26	1854/22	JANIO TEIXEIRA NIZ	A000738299	165	DETRAN/AC	12	04/02/2018
27	1752/22	JAYSON ALEXANDRO BARBOZA DE FREITAS	A000729990	165	DETRAN/AC	12	02/12/2017
28	414/22	JORZINO CARLOS DE VASCONCELOS LUCAS	A000842052	165-A	DETRAN/AC	12	09/04/2018
29	2579/22	JOSE CLAUDIO PINHEIRO DA CRUZ	A000834223	165	DETRAN/AC	12	12/01/2020
30	408/22	JOSE DONISETTE SILVA MENEZES	A000735107	165	DETRAN/AC	12	08/04/2018
31	220/22	LAFFYTH DIAS BRAGA	A000733633	165	DETRAN/AC	12	17/03/2018
32	412/22	LAURO MELO SOARES	A000839464	165	DETRAN/AC	12	06/05/2018
33	189/22	LENNISSON DE SOUZA MOURA	A000735211	165	DETRAN/AC	12	01/04/2018
34	366/22	LUCAS DA SILVA ARAUJO	A000735410	165	DETRAN/AC	12	19/05/2018
35	382/22	LUIS FELIPE GUIMARAES LIMA	A000836870	165	DETRAN/AC	12	11/03/2018
36	252/22	LUIZ EXPEDITO AMARO DE FREITAS	A000734137	165	DETRAN/AC	12	19/03/2018
37	6449/17	LUZIO DA SILVA	A000517039	165	DETRAN/AC	12	14/08/2013
38	529/22	MARCOS AURELIANO DE AZEVEDO	SE00026845	165	DETRAN/AC	12	03/03/2018
39	2084/2022	MARCUS SAMUEL SILVA LIRA	A000807712	165	DETRAN/AC	12	08/09/2018
40	163/22	MARLISON MOURA MENEZES	A000838951	165	DETRAN/AC	12	08/04/2018
41	337/22	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO FRANÇA	A000735470	165	DETRAN/AC	12	16/05/2018
42	226/22	MANOEL BARROS DA SILVA	A000805925	165	DETRAN/AC	12	16/03/2018
43	437/22	MANOEL ELISSON BARBOZA MONTEIRO	A000735409	165	DETRAN/AC	12	19/05/2018
44	435/22	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	A000883909	165	DETRAN/AC	12	15/04/2018
45	836/22	MATEUS GOMES DE OLIVEIRA	D000004085	165	DETRAN/AC	12	09/07/2017
46	1640/22	RAILSON CORDEIRO DA SILVA	A000732472	165	DETRAN/AC	12	18/11/2017
47	3130/22	RAIMUNDO MENDONÇA SOUZA	A000690081	244 ,I	DETRAN/AC	08	10/03/2018
48	232/22	RICARDO XAVIER DE OLIVEIRA	A000736479	165	DETRAN/AC	12	11/03/2018
49	2429/22	RODINEY PEREIRA DE QUEIROZ	A000835557	165	DETRAN/AC	12	02/11/2019
50	2594/22	WELISON MARTINS DE SOUZA	A000851569	165	DETRAN/AC	12	12/01/2020

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação da referida Carteira Nacional de Habilitação, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2024

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49 - P de 02/01/2023
DOE nº 13.444

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2024 - O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrac.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

RIO BRANCO, 16 de Agosto de 2024.

Taynara Martins Barbosa
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2024. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrac.ac.gov.br, na área de Consulta de